



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

013

DECRETO Nº 1848, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-especial e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1100, de 03/06/2015,

DECRETA:

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 2.078,41 (dois mil, setenta e oito reais e quarenta e um centavos), para suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.1143.0000-REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS	
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 2.078,41
	300.065-Qualismais e Glicemia	

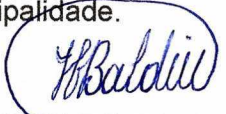
Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo 2º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de repasse efetuado pela Secretaria da Saúde do Estado, mediante convênio celebrado com este município, destinado a intervenção de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde-UBS.....R\$ 2.078,41

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de junho de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO